

na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.606 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2025/01195, da Secretaria Municipal de Saúde, de 01 de abril de 2025, bem como OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/1841, de 10 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora Karen Costa da Silva Beiruth, para responder como Gerente de Departamento de Atenção Psicosocial, na Diretoria de Atenção Especializada em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.607 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2025/01195, da Secretaria Municipal de Saúde, de 01 de abril de 2025, bem como OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/1841, de 10 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora Christielle da Silva Montenegro, para responder como Gestora da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, no Departamento de Assistência Especializada, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.608 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2025/01195, da Secretaria Municipal de Saúde, de 01 de abril de 2025, bem como OFÍCIO Nº SMCC-

-OFI-2025/1841, de 10 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora Elanne Cristina da Costa Migueis, para responder como Gestora do Ambulatório Especializado do Idoso, no Departamento de Assistência Especializada, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.609 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2025/01269, de 07 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, o OF/CMRB/GABPRES/Nº159/2025, de 21 de março de 2025, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01799, de 09 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Danúzia Vila Nova do Nascimento, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Rio Branco, até 31/12/2025, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.610 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 30, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00129, de 07 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00606, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I. Secretário:

a) Chefia de Gabinete;

b) Unidade de Controle Interno;

c) Departamento de Assuntos Jurídicos;

d) Conselhos Vinculados

1. Secretário Executivo dos Conselhos;

2. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

2.1 Fundo Municipal de Meio Ambiente;

2.2 Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPARB;

2.3 Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS

e) Escola de Educação Ambiental do Horto Florestal;

1. Coordenação Pedagógica;

2. Divisão de Difusão de Educação Ambiental;

2.1 Núcleo de Difusão de Educação Ambiental;

3. Divisão de Formação de Educação Ambiental;

3.1 Núcleo de Formação de Educação Ambiental;

f) Parque Ambiental Chico Mendes:

1. Núcleo de Veterinária;
2. Núcleo de Biologia.

g) Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos – UTRE:

1. Núcleo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

II. Secretário Adjunto

- a) Assessoria Administrativa;
- b) Núcleo de Comunicação.

III. Diretoria de Controle Ambiental

a) Divisão de Bem-estar Animal:

1. Núcleo de Bem-estar Animal.

b) Divisão de Licenciamento Ambiental:

1. Núcleo de Obras e Infraestrutura;

2. Núcleo de Florestas e Arborização;

3. Núcleo de Indústria e Serviços;

4. Núcleo de Agricultura, Pecuária e Extrativismo;

5. Núcleo de Gerenciamento Hídrico;

6. Núcleo de Compensação Ambiental.

c) Divisão de Fiscalização Ambiental:

1. Núcleo de Combate à Poluição Sonora;

2. Núcleo de Monitoramento e Combate às Queimadas;

3. Núcleo de Combate às Infrações Contra Fauna e Flora;

4. Núcleo de Combate ao Lançamento Inadequado de Esgoto;

5. Núcleo de Combate à Disposição Inadequada de Resíduos;

6. Núcleo de Combate às Infrações em Áreas Protegidas.

IV. Diretoria de Gestão Ambiental e Espaços Públicos:

a) Divisão de Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas:

1. Núcleo de Mudanças Climáticas;

2. Núcleo de Gestão de Recursos Hídricos;

3. Núcleo de Pesquisa e Inovação;

b) Divisão de Espaços Públicos:

1. Núcleo de Paisagismo e Arborização;

2. Núcleo do Viveiro;

3. Núcleo de Poda e Supressão;

4. Núcleo de Manutenção dos Espaços.

c) Divisão de Monitoramento e Geoprocessamento:

1. Núcleo de Monitoramento e Geoprocessamento.

V. Diretoria de Gestão:

a) Assessoria de Planejamento e Projetos;

- b) Divisão de Licitação e Compras;

- c) Divisão de Contratos e Arquivo;

- d) Divisão de Orçamento e Finanças;

- e) Divisão de Patrimônio e Almoxarifado;

- f) Divisão de Recursos Humanos;

- g) Divisão de Transporte;

- h) Divisão de Tecnologia da Informação.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.073 de 05 de agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.611 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01825, de 10 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bismarck Jullien, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.612 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01824, de 10 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Saymon Sombra Sampaio, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.613 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01893, de 14 de abril de 2025, da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01935, de 15 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francisco David Souza Rangel, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, nomeado por meio do Decreto nº 510 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.614 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01893, de 14 de abril de 2025, da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01935, de 15 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luana Costa de Lima, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Especial de Comunicação - SECOM, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.615 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei